



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO
Subseção Judiciária de Imperatriz

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP SIMPLIFICADO - 24765342

(para contratações diretas de bens permanentes e de consumo, serviços em geral, obras e serviços de engenharia por dispensa ou inexigibilidade)

Guia de suporte ao preenchimento do ETP: 20487579

ID (PAC):
PAE SEI: 0001987-33.2026.4.01.8007
A. Descrição sucinta do objeto
Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de Inspeção, Testes Hidrostáticos, Manutenção e Recarga de Extintores de Incêndio em extintores da Subseção Judiciária de Imperatriz.
B. Justificativa expressa para a contratação
A contratação é necessária para/porque <i>(expor a finalidade e os motivos da necessidade da contratação)</i>
<p>A Contratação do serviço se justifica tendo em vista manter as condições de segurança do prédio da Subseção Judiciária de Imperatriz/MA.</p> <p>É norma cogente manter os extintores de incêndio dentro do prazo de validade, com a quantidade correta de carga, dentro das especificações técnicas, para efetividade em eventual necessidade de utilização em caso de princípio de incêndio.</p>
A não contratação implicará <i>(expor as consequências advindas da não contratação)</i>
<p>A não contratação implica colocar em risco as instalações físicas do prédio da SSJ de Imperatriz bem como as vidas de servidores, magistrados, advogados, terceirizados e jurisdicionados que prestam serviços ou procuram atendimento da Justiça Federal na unidade de Imperatriz em uma eventual ocorrência de incêndio.</p>
C. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais
Alinhado com os objetivos estratégicos de manutenção predial do TRF1
D. Proposta de solução
D.2. Estimativa de preços das alternativas de solução
O valor médio estimado do objeto é de R\$ 2.199,96 (Dois mil cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) , conforme

orçamentos 24765417, 24765440 e 24766840.

D.4. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Não há parcelamento do objeto, visto se tratar de prestação de serviços de aplicação imediata.

E. Requisitos da solução escolhida

E.1. Requisitos qualitativos e quantitativos (e análise das contratações anteriores)

Requisito Qualitativo

Lote Único

Item	Unid	Quant	Descrição	Cap	Serviço a ser executado
01	un	06	Recarga de Extintor de combate a incêndio com carga de Dióxido de Carbono (CO2).	06kg	RECARGA NBR12962/1998
02	un	18	Recarga de Extintor de combate a incêndio com carga de "PQS" "ABC"	06 kg	RECARGA NBR12962/1998

A contratação será feita em lote único.

E.2. Critérios de sustentabilidade

Os itens pretendidos são sustentáveis? Indicar a resposta expressamente para cada item (SIM ou NÃO).

*Em caso de resposta **afirmativa** para um ou mais itens: indicar os critérios de sustentabilidade adotados para cada item.*

*Em caso de resposta **negativa** para um ou mais itens: justificar o afastamento dos critérios de sustentabilidade para cada item.*

Sim, os itens são sustentáveis, consoante o disposto no artigo 32 da Lei nº 12.305/2010 que institui a Política nacional de Resíduos Sólidos, as embalagens dos materiais utilizados no serviço devem ser fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem, devendo-se assegurar que sejam restritas em volume e peso às dimensões requeridas à proteção do conteúdo e à comercialização do produto, projetadas de forma a serem reutilizadas de maneira tecnicamente viável e compatível com as exigências aplicáveis ao produto que contêm, ou recicladas, se a reutilização não for possível. Será Empregado materiais e equipamentos que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menor desperdício e menor impacto ambiental. **Destaca-se as embalagens (cilindros de armazenamento da carga) possuem validade indeterminada, sendo, portanto, reutilizados.**

E.3. Critérios de acessibilidade

E.4. Demonstração de que o mercado atende aos requisitos mínimos

Itens	Requisitos mínimos	- Fabricante 1 - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	- Fabricante 2 - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	Justificativa Caso alguma especificação (requisitos mínimos) deva ser mantida, ainda que não atendida por pelo menos três dos fabricantes listados.
1	Recarga de Extintor de combate a incêndio com carga de Dióxido de Carbono (CO2).			
2	Recarga de Extintor de combate a incêndio com carga de "PQS" "ABC"			

F. Descrição da solução como um todo

F.2. Contratações correlatas e/ou interdependentes

F.4. Descrição integral da solução

A solução integral consiste na contratação de empresa especializada na recarga dos extintores de incêndio da Subseção Judiciária de Imperatriz nos quantitativos e especificações técnicas constantes no item E1 e no Termo de Referência 24765392.

G. Declaração de viabilidade

Considerando a importância de manter as condições de segurança e prevenção de incêndio do prédio da Subseção Judiciária de Imperatriz, considerando a tabela descrita no item E1 deste ETP e o Termo de Referência 24765392. Concluo pela viabilidade da contratação de empresa especializada em recarga dos extintores mencionados.

H. Nome e assinatura dos responsáveis pela elaboração e pela revisão, supervisão e controle de qualidade do ETP

Responsável pela elaboração: *(servidor da unidade requisitante)*

Responsável pela revisão, supervisão e controle de qualidade: *(diretor)*



Documento assinado eletronicamente por **Senilson Charles Araujo Lima**, **Agente de Polícia Judicial**, em 19/03/2026, às 17:17 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **24765342** e o código CRC **5CA9E9E9**.

Av. Tapajós, S/N - Fórum Dr. Dionísio Nunes - Bairro Parque das Nações - CEP 65912-900 - Imperatriz - MA -
www.trf1.jus.br/sjma/

0001987-33.2026.4.01.8007

24765342v5